



ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos à Sociedade Beneficente Israelita Brasileiro - Hospital Albert Einstein, a título de investimento, para aquisição de 12 (doze) unidades de Foco Cirúrgico de Solo Móvel, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.	R\$ 29.209,60	R\$ 350.515,20

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 350.515,20 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 532531

PORTARIA Nº 1048, DE 24 DE abril DE 2025

Contrapartida Estadual para equipes habilitadas de Consultório na Rua.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; e Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Resolução nº 062, de 26 de março de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (70953032) Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010012985, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS dos municípios para as equipes habilitadas de Consultório na Rua, referente a Contrapartida Estadual 2025. conforme Requisição de Despesa nº 84/2025 - SES/SPAIS-03083 (72722778).

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios, nos valores correspondentes conforme descrito a cada município, com estimativa de Custo Unitário de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) sendo de **janeiro a dezembro de 2025** e tendo Estimativa de Custo Total de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). Estimativa de Custo Unitário de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), sendo de **março a dezembro de 2025** e tendo Estimativa de Custo Total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). Estimativa de Custo Unitário de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), sendo de **abril a dezembro de 2025** e tendo Estimativa de Custo Total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), totalizando o montante de **R\$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais), conforme nota de empenho nº 014/2025 (73535542).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dose) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 532535

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1041, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA TEREZINHA - GO (71683722), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Parecer GERAP nº 33/2025 (72079813), Despacho SUBPAS nº 495 (73481305), constante no processo nº 202400010005448.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.**

Protocolo 532539

PORTARIA Nº 1045, de 24 de abril de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: **Art. 1º** HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Mimoso - GO (66637651), cujo objeto é Investimento, conforme manifestação no PARECER SES/GERAP-18346 Nº 35/2025 (72840500), ratificados pelo Despacho Nº 446/2025/SES/SUBPAS-21278 (72960388), constante no processo nº (202400010005690). **Art. 2º** DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **Art. 3º** - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.**

Protocolo 532550

PORTARIA Nº 1044, de 24 de abril de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: **Art. 1º** HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Paranaiguara - GO (72885772), cujo objeto é Investimento, conforme manifestação no Parecer SES/GERAP-18346 Nº 36/2025 (73092566), ratificados pelo Despacho Nº 490/2025/SES/SUBPAS-21278 (73461578), constante no processo nº (202400010043756). **Art. 2º** DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 532552